

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2526,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.968.824-9/2006, de interesse de **ALAIR R B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 84, situados à Avenida Nadra Bufaiçal, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03 Área **3.077,68m²**
Frente para a Avenida Nadra Bufaiçal: 33,00 + D=18,65m
Fundo, confrontando com a APM/Praça e com o Lote 10, da Quadra 83: 51,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 04: 57,97m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01: 60,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2527,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.996.593-5/2006, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra U-03, situados à Rua Pau-Cetim, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05 Área **1.592,66m²**
Frente para a Rua Pau-Cetim: D=40,97 + D=06,37m

Fundo, confrontando com os lotes 11 e 12: D=37,33 + 06,35m
Lado direito, confrontando com o Lote 06: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03: 35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2528,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.991.486-9/2006, de interesse de **JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10, 20, 21 e 22, da Quadra 29, situados à Avenida Rio Verde e à Rua Desembargador Eládio, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09/10/20/21/22 Área **2.581,71m²**
Frente para a Avenida Rio Verde: D=47,046m
Fundo, confrontando com a Rua Desembargador Eládio: D=39,666m
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 23: 29,50 + 08,85 + 29,50m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 19: 59,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2529,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.000.922-3/2006, de interesse de **HUMBERTO SIQUEIRA NOGUEIRA**,